



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

LEI Nº 801/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

“Dá nome à E.E.F. JOSÉ JOAQUIM SOARES que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado da Escola de Ensino Fundamental José Joaquim Soares o Prédio Público Estadual cedido ao Município com a nomenclatura de E.E.F. José Joaquim Soares, para atividades educacionais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N° 801/2014 de 19/02/2014, **FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar por completo os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú – Ceará, que foi nesta data, sancionada a Lei N° 801/2014 de 19/02/2014 que **“Dá nome à E.E.F. JOSÉ JOAQUIM SOARES que indica e dá outras providências”**

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal